



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definido na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.897/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 9.167, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

"Art. 5º - (...):

(...)

XIV - Assistente Social

XV - Instrumentador Cirúrgico

XVI - Técnico de Laboratório.

XVII - Técnico de Farmácia.

XVIII - Técnico em Radiologia.

XIX - Técnico em Tomografia.

XX - Administradores Hospitalares;

XXI - Psicólogos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 361, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.505,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	3157	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	295.505,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 295.505,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0150.2059.0000	3.3.90.39.00	2220	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-50.000,00

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.792.763,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.792.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	354.055,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.053.627,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	385.081,23

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.792.763,38

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 698/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 421/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

Receber por cessão o servidor MARCOS DE OLIVEIRA MOREIRA, ID Funcional nº 2200806-3, Subtenente PM, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 02/02/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 16/03/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 699/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 418/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo nº 01689/2021;

**RESOLVE:**

Receber por cessão o servidor DANIEL LEANDRO AZEVEDO SILVA, matrícula nº 299970-01, Enfermeiro Auditor, lotado na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 23/02/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 700/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**Considerando** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**Considerando** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**Considerando** o Termo de Convênio nº 008/2022 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

**Considerando** o Parecer nº 419/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora JULIANA CAMPOS DE AZEREDO, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº. 16238, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 08/03/2022 até 08/03/2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 846/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 546/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual nº 633/2022;

**RESOLVE:**

Receber por cessão a servidora JOSY GOMES AREAS, matrícula nº 207382, Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito

Portaria nº 847/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 545/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

Receber por cessão o servidor JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 8264, Auxiliar Cuidador, lotado na Prefeitura Municipal de Quissamã, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/05/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 848/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 544/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

CEDER a servidora JULIANA LIMA GOMES CARDOSO, matrícula nº 17005, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Federal Fluminense - IFF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 24/03/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 849/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais

**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 454/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**

Receber por cessão a servidora KETILLA KALIL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº009856, Assistente de Administração e Logística, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 30/04/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

**Portaria nº 970/2022**

Republica a Portaria nº 569/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Eliana Nogueira Simões Cobuci.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7075/2016 (2016.115.007320-0-PA), republicar a Portaria nº 569/2019, publicada em 24/04/2019, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana Nogueira Simões Cobuci, Professora II – 35h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 21004, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 3.149/10.950 (08/30) em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 17/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão C	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, XVII da CF/88	R\$ 937,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 971/2022**

Republica a Portaria nº 570/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Eliana Nogueira Simões Cobuci.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 7075/2016 (2016.115.007320-0-PA) e 7074/2016 (2016.115.007319-9-PA), republicar a Portaria nº 570/2019, publicada em 24/04/2019, e:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliana Nogueira Simões Cobuci, Técnica em Enfermagem – Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100671, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 3.971/10.950 (08/30) em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 17/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão C	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 937,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1004/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Ana Lucia Duarte Aquino Pinheiro Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001098-1-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lucia Duarte Aquino Pinheiro Ribeiro, Pedagoga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19474, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.580/10.950 (15/30) em R\$ 2.458,08 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), a partir de 26/05/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Pedagoga III – Padrão D	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.458,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1005/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Valéria da Silva Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.001651-2-PA (1632/2019):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valéria da Silva Monteiro, Auxiliar de Saúde Bucal – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 35574, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 2.378,86 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir de 25/11/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Saúde Bucal – Padrão A	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.378,86

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1006/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Romualdo Brandão Rangel Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004306-1-PA (4137/2021):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Romualdo Brandão Rangel Neto, Guarda Civil Municipal – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 14722, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 3.448,30 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), a partir de 12/05/2022, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.489,50
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 479,90
Risco de Vida – 20%	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6.819/99 e 7.726/12	R\$ 479,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1007/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Marcia Soraya da Silva Brito.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002659-8-PA (2518/2021):**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Soraya da Silva Brito, Auxiliar de Enfermagem – Padrão A, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27420, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 1.837,16 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), a partir de 31/08/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão A	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.837,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 408/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** o Parecer nº 586/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**Considerando** a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora KELLEN ECCARD DA COSTA, matrícula nº. 17503, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 452 / 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

**CONSIDERANDO** o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

**RESOLVE:**

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **MARIA ELISA FERREIRA DE JESUS**, Mat. 12.642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 15/07/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

**Portaria nº 454/2022**

**Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.003921-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2021.204.001998-3-PA	Almir Quitete de Lima Filho
2021.204.002979-1-PA	Flávia Ribeiro Mota Bandeira Viana
2021.099.000345-5-PA	Elisa Maria Pessanha Moreira (FMS)
2021.099.000149-1-PA	Sidnei Ferreira Gomes (FMS)
2022.099.000353-3-PA	Maria Hélia Abreu Silveira Rosa (FMS)
2022.204.002997-7-PA	Bruna da Silva Rodrigues
2022.204.002970-1-PA	Iane da Silva Barreto
2022.204.002493-6-PA	Marcela Pires dos Santos
2022.204.003415-8-PA	Stefany Silva Vieira de Almeida
2022.204.002916-1-PA	Elizete Nogueira Alves Benjamin
2022.204.003263-7-PA	Marilene Ribeiro da Silva Gomes
2022.204.002847-4-PA	Valdineia Ribeiro Maciel
2022.204.003173-8-PA	Maria da Glória Ribeiro da Silva
2022.204.003601-4-PA	Virginia Castro de Abreu
2022.204.002920-5-PA	Jussara Chagas Gomes
2022.204.002489-2-PA	Luciene Rangel Ribeiro Azeredo

2022.204.002848-1-PA	João Jorge Rodrigues Gonçalves
2022.204.002702-2-PA	Wellington Mota Ricardo
2022.204.002645-7-PA	Josiane Sales Fiuzza Pessanha Costa
2022.204.002843-5-PA	Silvana Ferreira Calil Tavares
2022.204.003115-9-PA	Solange Rodrigues da Silva
2022.204.002985-5-PA	Willian Ribeiro Gusmão
2022.204.003333-1-PA	Rafael Antunes de Sá
2022.204.002902-5-PA	Sílvia Maria de Barros Machado
2022.204.003043-P-PA	Fernanda Schwartz e Silva Rosa
2022.204.003092-9-PA	Luciane Menezes Alves
2022.204.003011-3-PA	Kíssila Aparecida de Azevedo Cruz

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Em 14/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.204.002948-8-PA	Márcia Regina Pessanha Rocha
2022.204.0011105-0-PA	André Luiz Pires Pereira
2022.204.000901-7-PA	Raphael de Sousa Ribeiro
2022.204.002500-5-PA	Renato Nogueira de Souza
2022.204.003313-7-PA	Conceição de Maria Gomes Rangel
2022.204.002781-3-PA	Emanuelle Oliveira da Silva Pires
2022.204.000687-P-PA	Tânia Regina Abreu dos Santos de Oliveira
2022.204.002214-2-PA	Jorge Chagas Maciel
2022.204.002539-2-PA	Crismere Rocha Rodrigues
2022.204.002007-4-PA	Gilberto Quitete de Lima Leitão
2022.204.003128-8-PA	Marco Soares de Souza
2022.204.002278-5-PA	Adriana Ferreira Barreto Rangel
2022.204.002938-0-PA	Juliet Corrêa Ferreira
2022.204.003265-1-PA	Marilene Ribeiro da Silva Gomes
2022.204.003184-2-PA	Macrina Lourdes de Souza
2022.204.003232-8-PA	Aline Oliveira da Silva
2022.204.003303-P-PA	Maria Cristina Andraus Crispim
2022.204.005206-0-PA	Rosângela Oliveira Braga da Paixão
2022.204.001334-8-PA	Jandira Maria de Jesus
2022.204.002110-7-PA	Rosilene de Moura Santos
2022.204.002426-7-PA	Alinne dos Santos Merida Bartolazi
2022.204.001438-3-PA	Maria José de Souza Baltazar
2022.204.003412-6-PA	Claudia Marcia Viana Cruz
2022.204.003166-2-PA	Marilene Ferreira Pinto
2022.204.002276-0-PA	Márcia Cristina Ramos Vasconcellos
2022.204.003677-9-PA	Tanisse Paes Bovio Barcelos Cortes
2022.099.000361-6-PA	Thiago Medeiros Mesquita

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Em 15/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.204.003132-1-PA	Fabiana Soares Faria da Rocha
2022.204.003632-3-PA	Reginaldo da Silva Santos
2022.204.002828-7-PA	Aldemir Carlos Martiniano dos Santos
2022.204.003130-7-PA	Luci Tavares Martins
2022.204.002951-4-PA	Genilda Dias Manhaes Areas
2022.204.002851-8-PA	Leonardo Otal de Miranda
2022.204.002685-6-PA	Raul Carvalho Tavares
2022.204.002516-6-PA	Eliete Salvador Rodrigues Gordo
2022.204.002669-0-PA	Clecio Andrade de Souza
2022.204.001505-6-PA	Gilson Santos Andrade
2022.204.003145-0-PA	Danusa Nogueira da Penha
2022.204.002571-3-PA	Deise Domingues Lopes
2022.204.002155-2-PA	Manoel dos Santos Junior
2022.204.002989-4-PA	Deise Maria Gomes Pereira
2020.115.002672-5-PA	Lucia Helena Miranda Fernandes Veiga
2022.204.002880-2-PA	Jenaina Abreu

2022.204.002664-4-PA	Adriana Amaral de Oliveira Afonso
2018.115.002118-2-PA	Marcia Lubanco Leal
2022.204.002661-2-PA	Rachel Gomes da Silva Barbosa Costa
2022.204.002863-P-PA	Arani Gomes Xavier Pereira
2022.204.002529-5-PA	Nathalia Campos Vidal Maia

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.204.002664-3-PA	Marta Veronica de Souza Ribeiro do Rosario
----------------------	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 14/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da**  
**Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2021.204.004058-3-PA	Valdenilda Anastacio Santana
2021.204.004171-3-PA	Valdenilda Anastacio Santana
2021.204.002107-5-PA	Alex Fiusa Coelho
2021.204.002109-P-PA	Alex Fiusa Coelho
2022.204.002344-0-PA	Luciano Kezen Padrao
2022.204.002976-5-PA	Ione Almeida Paravidino
2022.204.002322-1-PA	Iracema Rocha Guindani
2020.115.000432-2-PA	Joselma Gomes Miranda
2021.204.002895-0-PA	Luiz Augusto Andrade Pessanha

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Procuradoria Geral do Município**

**PROCESSO Nº018/2014**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**2019.099.001073-8-PA**

**PROCESSO 5145/2019**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 2145/2020**

**2020.115.002165-8-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 2983/2021**

**2021.204.003121-1-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº382/2021**

**(2021.204.000392-6-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor**  
**Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde**

**PROC. Nº NOME**

0040/22	Jose Luiz Carvalho de Oliveira
0041/22	Fabricia Silva Lopes
0042/22	Genil Alves de Paula
0043/22	Fábio Conceição de Oliveira
0044/22	Vera Cardoso de Melo
0045/22	Luciane Paes Ribeiro
0046/22	Emanuelle Monteiro Pimentel Muniz

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**  
**- COMSEA -**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2022.**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais, com base na LEI Nº 7948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, alterada pela LEI Nº 8043, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, **CONVOCA** para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 18 de julho de 2022 às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo – Avenida Alberto Torres, 371 no 11º andar, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2- Eleição do Secretário Geral
- 3- Elaboração do cronograma de reuniões;
- 4- Formação de grupo de trabalho para a Reformulação da Lei do COMSEA e Regimento Interno;
- 5- Levantamento de desafios e metas;
- 6- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2022

**David B. do Nascimento**  
PRESIDENTE DO COMSEA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400149-0-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 184/2022  
LOCADOR: **ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA**  
CPF: 795.761.337-34  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Travessa Nogueira, nº 34, Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.016/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/22

**PUBLIQUE-SE**

Em 04 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400125-7-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 180/2022  
LOCADOR: **ANTÔNIO DE PÁDUA PASSOS DE FREITAS**  
CPF: 382.477.716-91  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Souza Mota, nº 123, Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. SOUZA MOTA, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.009/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.416,19 (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

**PUBLIQUE-SE**

Em 12 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400144-4-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 181/2022  
LOCADOR: **FÁBIO HENRIQUE CAMPOS BARRETO**  
CPF: 028.959.247-08  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Mercúrio, nº 51, Santa Maria - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. HENRIQUE JARDIM DA CRUZ, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.013/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.250,42 (Um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

## PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400137-9-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 183/2022  
LOCADOR: **GUARACILDA SOUZA RIBEIRO**  
CPF: 038.054.877-11  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Francisco de Paula, nº 12, Parque São Mathews - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. HELOISA MONTEIRO DA PAIXÃO, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.012/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.203,75 (Hum mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

## PUBLIQUE-SE

Em 07 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400134-7-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 176/2022  
LOCADOR: **JORDELINO RIBEIRO ALVES**  
CPF: 616.952.547-91  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Santa Rosa, nº 39, Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M. LIONS I, conforme Parecer da Procuradoria nº 099.016/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.379,72 (Um trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

## PUBLIQUE-SE

Em 06 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400126-4-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 193/2022  
LOCADOR: **LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**  
CPF: 017.672.577-67  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Santo Eduardo, nº 41, Parque Lebrecht - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M. PROFESSORA AUREA SIMÃO, conforme Parecer da Procuradoria nº 099.011/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.058,69 (Um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

## PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400148-3-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 169/2022  
LOCADOR: **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 007.290.977-30  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Projetada, nº 25 - Três Vendas - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. ANTONIO NUNES VIEIRA, conforme Parecer da Procuradoria nº 114.007/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 720,01 (Setecentos e vinte reais e um centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

## PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400153-4-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 179/2022  
LOCADOR: **ESPÓLIO DO SR. CLEVES RIBEIRO DE SOUSA, REPRESENTADO PELO SR. CLAUDECI RIBEIRO DE SOUSA**  
CPF: 327.130.377-00  
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Teotônio Ferreira de Araujo, 258 Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. IRMÃ ZILDA, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.017/2022.  
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.017,38 (Um mil e dezessete reais e trinta e oito centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

## PUBLIQUE-SE

Em 06 de julho de 2022

**MARCELO MACHADO FERES**  
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

## PORTARIA Nº 107/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 132/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores GUILHERME BANDEIRA PASSOS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, e EDILSON VIANA CRESPINO, GERENTE DE INFRAESTRUTURA, matrícula nº 40.497, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 132/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SANTE CONSTRUTORA LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Maria Andrade - Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 108/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 133/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, a executar a "Obra de reforma do Navegar é Preciso de Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 109/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 134/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, a executar a "Obras de reforma da Praça da Caixa D'água – Rua Capitão Bernardo – Dores de Macabu – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## PORTARIA Nº 110/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 135/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 135/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SANTE CONSTRUTORA LTDA, a executar a "Obras de reforma da Praça de Sossego – Encontro das Ruas Tenente Coronel Cardoso e Luís Sobral – Campos dos Goytacazes – RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de julho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

## Secretaria Municipal de Defesa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**Extrato de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021 do Pregão Presencial nº 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle**

O secretário municipal de Defesa Civil, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021 celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 15/09/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

**FATO GERADOR:** Ata de Registro de Preços nº 015/2021 celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

**PROCESSO:** nº 2021.004.000019-7-PR

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, que irá atender através deste instrumento de adesão à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

**EMPRESA VENCEDORA:** ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ:** 10.544.701/0001-45

A SMDC adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Presencial nº 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
01	Computador Desktop Administrativo	R\$ 4.299,00	17	R\$ 73.083,00
02	Computador Desktop Desenvolvedor	R\$ 5.690,00	4	R\$ 22.760,00
03	Monitor Desenvolvedor	R\$ 1.460,00	4	R\$ 5.840,00
Valor Total				R\$ 101.683,00

**Ratificação e homologação do presente termo.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de julho de 2022.

**Alcemir Pascounto da Rocha**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**Extrato de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 do Pregão Presencial nº 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle**

O secretário municipal de Defesa Civil, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2021 celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 15/09/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

**FATO GERADOR:** Ata de Registro de Preços nº 016/2021 celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

**PROCESSO:** nº 2021.004.000019-7-PR

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, que irá atender através deste instrumento de adesão à Secretaria Municipal de Defesa Civil.  
EMPRESA VENCEDORA: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFRMÁTICA EIRELI – EPP  
CNPJ: 06.210.076/0001-28  
A SMDC adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Presencial nº 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do Termo de Referência)	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
01	No-break 1500VA	R\$ 1.186,90	21	R\$ 24.924,90
Valor Total				R\$ 24.924,90

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de julho de 2022.

**Acemir Pascounto da Rocha**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

## Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0101/2022

FATO GERADOR: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 0113/2020, Processo nº 142/2020 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – CML – 1ª RM - Hospital Central do Exército1.  
PROCESSO: 2022.099.000109-8-PR  
OBJETO: Aquisição de material permanente de mobiliário hospitalar para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ nº 04.910.323/0001-73  
VALOR TOTAL: R\$ 2.527.370,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2022.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – AO CONTRATO NÚMERO: 0119/2021.

FATO GERADOR: Convite nº. 001/2021.  
PROCESSO: 2021.099.000090-6-PR.  
OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 90 (noventa) dias, para Reforma do PU de Guarus – Rua André Luís nº 111 – Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ.  
CONTRATADA: **W.G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 25.404.758/0001-16  
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 90 (noventa) dias.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 08/05/2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/02/2022.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
Publicado por omissão

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO NÚMERO: 0119/2021.

FATO GERADOR: Convite nº. 001/2021.  
PROCESSO: 2021.099.000090-6-PR.  
OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 49,47% (quarenta e nove, vírgula quarenta e sete por cento) para Reforma do PU de Guarus – Rua André Luís nº 111 – Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ.  
CONTRATADA: **W.G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 25.404.758/0001-16  
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 38.718,05 (Trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com as medições.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 I, "b" c/c § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/05/2022.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000020-3-CA	FELIPE MENDONÇA ALVES

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Matrícula: 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

### Deliberação n.º 0397/2022

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Deliberação dos seus membros, reunidos em assembleia extraordinária, realizada no dia 07 de julho do corrente ano, os quais, por unanimidade, decidiram pela aprovação do **Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei da PNAISARI** (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade).

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

### Deliberação n.º 398/2022

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos conselheiros de direitos reunidos em assembleia ordinária realizada no dia 12 de julho do corrente ano, que decidiram pela **concessão do registro com validade de 02 (dois) anos**, da Organização da Sociedade Civil relacionada abaixo, com sede neste município, a saber:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Nº de Registro
Associação Esportiva Meninos de Ouro	09.228.733/0001-52	093/2021

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ADULTO E INFANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentação de teatro adulto e infantil para participarem da XI edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 05/11/2022 e 13/11/2022, no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de apresentação de teatro adulto e infantil na XI Edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. Tema livre, com preferência para temas correlatos com a Literatura e com a temática da Bienal – Centenário da Semana de Arte Moderna e Bicentenário da Independência do Brasil. O proponente deve informar o tema no ato da inscrição.

1.3. A classificação das apresentações deverá respeitar a classificação para menores de 16 (dezesseis) anos, sob pena de cancelamento do espetáculo.

1.4. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. A sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. É vedada a participação de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. É permitida a inscrição do Microempreendedor Individual – MEI. O proponente poderá representar grupos.

2.4. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste processo licitatório, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

#### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. Cada apresentação deverá ter duração 30 a 45 min nos espetáculos para crianças e de 45min a 1h para os voltados para adultos.

3.2. 11 (onze) espetáculos previstos, sendo 4 (quatro) infantis; 4 (quatro) de contação de história e 3 (três) adultos.

3.3. Cada proponente poderá credenciar-se para apenas uma apresentação teatral desta Bienal.

3.4. Os proponentes convocados deverão adaptar as montagens e/ou cenários às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

3.5. Fica a cargo do proponente providenciar para as respectivas apresentações todo material cênico necessário, figurino, transporte, montagem e desmontagem de cenário (30 min antes e 30 min depois) bem como técnico de som e luz, cabendo à FCJOL apenas a cessão de equipamentos de sonorização e iluminação, que já estarão instalados no espaço previsto, sem adequação a cada espetáculo.

3.6. A proposta deve ser realizada atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

3.7. São de exclusiva responsabilidade do proponente habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

3.8. O proponente ficará responsável por todas as demandas.

3.9. Em se tratando de composição do elenco com atores menores de 18 anos, toda responsabilidade sobre os menores, autorização dos responsáveis legais e judiciais, recairá sobre a empresa proponente. E caberá a entrega da documentação obrigatória até 48h antes do espetáculo, sob pena de ter cancelada a apresentação teatral e o pagamento.

**4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo link: <https://forms.gle/evzrbpWklvMVJXcJA> no período de 30 de julho a 20 de agosto de 2022.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

4.2. Os interessados no credenciamento deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, os seguintes documentos devidamente protocolados, juntamente com o *release* da peça:

a) cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade do proponente e demais membros do grupo, CPF e comprovante de residência. Em caso de menores, apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável legal;

c) Portfólio (currículo) do grupo, com informações que demonstrem experiência na área de Teatro (link público do espetáculo, currículo, clípagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário artístico no gênero;

d) aos menores, será exigida autorização judicial, individual e específica para participação no evento, após a classificação final deste Edital;

e) formulário de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido, identificado e lacrado, com material exigido nos itens anteriores, em envelope A4 pardo;

f) acerca da pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto à Receita Federal;

II - certidão negativa, da Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

III - certidão negativa, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, atualizada e em plena vigência;

IV - certidão conjunta negativa, de tributos federais, atualizada e em plena vigência.

V - certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

VI - certidão negativa de regularidade da requerente junto ao INSS, atualizada e em plena vigência;

VII - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, atualizada e em plena vigência.

VIII - carta de representação devidamente assinada pelo responsável pelo grupo teatral com reconhecimento de firma.

4.3. Deverá ser apresentado também um *release* da peça com no máximo uma lauda e ficha técnica, na letra *times new Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. Cada proponente de espetáculo teatral receberá por sua apresentação;

Quantidade	Espectáculo	Cachê	Total
4 (quatro)	Teatro infantil	R\$ 2.000,00 (três mil reais)	8.000,00 (oito mil reais)
4 (quatro)	Contação de história	R\$ 1.500,00 (três mil reais)	6.000,00 (seis mil reais)
3 (três)	Teatro adulto	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	9.000,00 (nove mil reais)
11 (onze)			R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**6. DAS ETAPAS**

6.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 1 - Habilitação Jurídica

Etapa 2 - Avaliação Técnica

Etapa 3 - Classificação

6.1.1. **Etapa 1 – ELIMINATÓRIA - Habilitação Jurídica** - entrega da documentação de habilitação jurídica. A etapa 1 consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos ao item 4.2 do edital, a ser realizada pela Comissão de Licitação.

6.1.2. **Etapa 2 – CLASSIFICATÓRIA - Avaliação Técnica**: Consistirá da análise dos documentos relacionados no Anexo I pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural, que, após análise da habilitação técnica, poderá, ao seu critério: solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação e desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência.

6.1.2. **Etapa 3 – Classificação**: As propostas habilitadas nas Etapas 1 e 2 serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, segundo os critérios descritos abaixo. Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 10 (dez) pontos.

Para ser classificado, o proponente deverá atingir o mínimo de 6 (seis) pontos, conforme critérios a seguir:

ETAPA 2 - CLASSIFICAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Análise da documentação de habilitação jurídica	item 4.2 f do edital	1 ponto
Análise e avaliação do portfólio do grupo e/ou do artista	currículo, clípagem, meios de comunicação diversos e outros que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário artístico no gênero	de 1 a 3 pontos
Análise do <i>release</i>	link público do espetáculo e da ficha técnica da peça conforme previsto nos itens 1.2 e 3.1	de 01 a 06 pontos
Total		10 pontos

As propostas selecionadas serão inseridas no CADASTRO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS disponíveis para participarem da Programação da XI Edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes- RJ.

**7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

a) O resultado das habilitações será publicados no Diário Oficial do Município.

b) Após a publicação do resultado da habilitação, os inscritos terão até 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

c) Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM em até 03 (três) dias úteis após o último dia previsto para interposição dos recursos.

d) Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos, os habilitados nesta fase, de acordo com a necessidade e os eventos da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima serão convocados para assinatura do contrato.

e) Os habilitados convocados deverão assinar o Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.

f) O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação.

7.1. Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 4.2. deste Edital.

7.2 O resultado da seleção será divulgado publicamente através do site [www.campos.ri.gov.br](http://www.campos.ri.gov.br), findo todos os prazos acima definidos.

7.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ: [www.campos.ri.gov.br](http://www.campos.ri.gov.br)

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [bienal22.campos.fcjcl@gmail.com](mailto:bienal22.campos.fcjcl@gmail.com). Durante o prazo recursal e de impugnação os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário informados acima.

8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima ou outra pessoa por ela delegada.

8.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

8.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

8.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site desta Prefeitura.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

9.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo e-mail: [bienal22.campos.fcjcl@gmail.com](mailto:bienal22.campos.fcjcl@gmail.com)

9.3. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo pelos artistas, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

9.5. Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e devidamente informados no Diário Oficial do Município.

9.6. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

9.7. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros;

9.8. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes e outros.

9.9. Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

**10. DOS ANEXOS**

10.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição Teatro.

ANEXO 2 – Termo de Uso de Imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de julho de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da FCJOL

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TEATRO**

**EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**TEATRO INFANTIL - ( )**  
**CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS ( )**  
**TEATRO ADULTO - ( )**  
**NOME DO ESPETÁCULO:** \_\_\_\_\_  
**AUTOR DO ESPETÁCULO:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA REALIZADORA:** \_\_\_\_\_  
 Nome ou razão social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_  
**DADOS DO RESPONSÁVEL:**  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_  
 Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**SOBRE O ESPETÁCULO:**Número de integrantes: \_\_\_\_\_  
(relacionar os nomes)

Classificação etária: \_\_\_\_\_

Temática: \_\_\_\_\_

Anexar: \_\_\_\_\_

- 1- documentos de item 4.2 do Edital;
- 2- proposta do espetáculo (inserir clipagem, meios de comunicação diversos e outros que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário artístico no gênero);
- 3- release do espetáculo;
- 4- currículo do grupo/artista
- 5- link público do espetáculo e da ficha técnica da peça conforme previsto nos itens 1.2 e 3.1. e
- 6- anexo 2 devidamente preenchidos e assinados.

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2****EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone

\_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da XI edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes que será realizada no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ, no período de 11/11/2022 a 25/11/2022, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA LANÇAMENTO DE LIVROS NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital para credenciamento e seleção de autores e livros para lançamento durante a realização da XI edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ, que ocorrerá entre os dias 02/11/2022 e 09/11/2022, no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital de chamamento tem por objeto o credenciamento e seleção de autores e livros que formarão a programação de lançamento de livros na XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. O processo do Edital de Chamamento consta das etapas: inscrição, seleção, publicação de resultados.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Período das inscrições: de 01 de agosto a 23 de setembro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no PROTOCOLO da FCJOL, sito no Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, 211, Campos dos Goytacazes - RJ, 28.010-161.

2.2. O proponente deverá entregar, em envelope A4, a ficha de inscrição totalmente preenchida (ANEXA), acompanhada de uma cópia do livro (que será doado à Biblioteca Municipal Nilo Peçanha).

2.3. Serão aceitas apenas inscrições de títulos lançados entre janeiro de 2020 a julho 2022.

2.4. A inscrição é gratuita.

2.5. Serão aceitos por autor o lançamento de até dois títulos, que deverão ocorrer simultaneamente durante a XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes.

2.6. O proponente, ao efetuar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza divulgação do trabalho a ser apresentado, bem como imagens relacionadas ao mesmo.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. Critérios para inclusão na programação: Primeiro lançamento (4 pontos); autores de Campos dos Goytacazes (3 pontos), autores da Região Norte Fluminense (2 pontos), autores do estado do Rio de Janeiro (1 ponto) e a ordem de chegada na inscrição (dos 40 primeiros inscritos conforme a pontuação recebida).

3.2. Limite de lançamentos obras de até 40 autores.

3.3. Os lançamentos serão coletivos, agrupando 3 (três) autores por horário, de acordo com sorteio prévio.

3.4. Os lançamentos ocorrerão nos horários e dias previamente previstos na programação pela curadoria da XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes entre os dias 03 e 09 de novembro de 2022.

**4. DO RESULTADO**

4.1. A divulgação dos trabalhos selecionados será feita pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Campos ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)) e/ou Diário Oficial do Município, até dia 07 de outubro de 2022.

4.2. A equipe de curadoria do evento tem total autonomia de resolução para casos não previstos por esse edital.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis que antecederem a abertura das inscrições.

**6. DO LANÇAMENTO**

6.1. O (a) autor (a) deverá levar 01 (um) ou 2 (dois) títulos que for autografar para a sessão de autógrafos e/ou lançamentos e um banner.

6.2. Os autores selecionados comprometem-se a fazer e levar um banner de 80cm de largura por 1m de comprimento com a foto do(s) título(s) a ser/serem lançado(s) no evento.

6.3. Não serão oferecidos cachês.

6.4. Os horários dos lançamentos serão definidos por sorteio a realizar-se em local agendado pela organização.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A habilitação do proponente implica prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento, bem como autoriza a divulgação de sua imagem e produção em qualquer evento da municipalidade sem ônus para mesma.

7.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Rua Marechal Floriano 211, (Trianon), Centro - Campos dos Goytacazes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h com a comissão organizadora da XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes.

7.3. O presente edital seguirá as normas estabelecidas na lei 8.666/93.

7.4. Os títulos serão lançados na XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes em horários e dias a serem definidos em evento conjunto com os escritores inscritos neste edital.

7.5. Lançamentos realizados pelas editoras em seus estandes e autores convidados para Pocket shows, aulas shows e cafés literários não precisarão participar desse edital e terão seus lançamentos realizados por seus responsáveis em dias, horários e locais previamente combinados com a curadoria do evento.

**8. DOS ANEXOS**

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Termo de autorização de uso de imagem.

Campos dos Goytacazes - RJ - 13 de julho de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

Presidente da FCJOL

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - LANÇAMENTO DE LIVRO****EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DA OBRA:**

Nome: \_\_\_\_\_

ISBN: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Lançamento:

( ) inédito

( ) título já lançado

Já participou da Feira do Livro de Campos dos Goytacazes?

( ) Sim ( ) Não

Quando? (citar respectivas datas)

Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais e o ano:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Liste as editoras com as quais trabalha:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tipos de livros a serem lançados/vendidos:

( ) Literatura infantil

( ) Técnicos

( ) Literatura para adultos

( ) Livros usados

( ) Religiosos

( ) Literatura juvenil

( ) Outros (quais): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

## EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da XI edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes, que ocorrerá entre os dias 02/11/2022 e 09/11/2022, no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) back-light; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para prestação de serviços de captação de patrocínio e apoio para realização da XI edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 02/11/2022 e 09/11/2022, no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de pessoas jurídicas, para patrocinar e apoiar diretamente a realização da XI Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes - RJ.

1.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital.

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

## 3.1. Cota Master

a) Número de cotas: **01 (uma)**;

b) Valor da cota: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**;

c) **Contrapartidas:**

c.1. Divulgação exclusiva de Patrocinador Master Exclusivo do evento;

c.2. Exclusividade na execução/inserção de vídeos institucionais (máximo 01 minuto), em telões, na abertura de todas as atrações na Arena, Palco Oficial e Palcos Temáticos. (Todos os Espaços – Inserções: 90 exibições);

c.3. Exclusividade, prévia e em todo evento, da exibição da logomarca da instituição patrocinadora nas transmissões virtuais dos Digital Influencers (Transmissões: acima de 100 exibições);

c.4. Exclusividade de exibição da logomarca da instituição patrocinadora, durante o evento, nas transmissões das Conferências Virtuais e chats de Webinar (Inserções: acima de 100 exibições);

c.5. Exclusividade de Logomarca em banners, de forma permanente, nos espaços coletivos de atrações e no Palco oficial do evento;

c.6. Exclusividade de atuação de equipe de merchandising durante todo o evento (8 dias);

c.7. Participação de representante da instituição, com discurso, na abertura oficial do evento;

c.8. Participação de representante da instituição, com discurso, no encerramento oficial do evento;

c.9. Stand institucional, em local privilegiado e estratégico, no espaço do evento;

c.10. Participação, como "Patrocinador Master", em spots e mídias de divulgação;

c.11. Divulgação institucional, durante o período do evento, do nome do "Patrocinador Master" através de locuções ao vivo.

c.12. Participação, como "Patrocinador Master", em todo material gráfico e digital de divulgação a ser produzido pela Prefeitura Municipal de Campos por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, como flyers, folders, convites, diplomas, certificados, banners, painéis, placas de identificação e outros.

c.13. Combo de Marketing Digital e Merchandising: logomarca do patrocinador em link no site do evento; divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube. Além do nome e logomarca da instituição inclusos em e-mail marketing e mailings a partir do fechamento do patrocínio;

c.14. Logomarca, como "Patrocinador Master", em camisetas do evento;

c.15. Exibição da logomarca, como "Patrocinador Master", em telão no palco oficial do evento durante as atrações;

c.16. Exibição de vídeo institucional de aproximadamente 30 segundos (sem áudio), em telão no palco oficial do evento;

c.17. Brindes da instituição aos convidados e palestrantes, a critério do patrocinador;

c.18. Brindes, ao público em geral, através de sorteios ou distribuição, a critério do patrocinador;

c.19. Logomarca do "Patrocinador Master" em todo material de vídeo institucional, produzido durante o evento, para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.20. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

## 3.2. Cota Ouro:

a) Número de cotas: **02 (duas)**;

b) Valor da cota: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

c) **Contrapartidas:**

c.1. Atuação de equipe de merchandising durante todo o evento (8 dias);

c.2. Participação de representante da instituição, com discurso, na abertura oficial do evento;

c.3. Participação de representante da instituição, com discurso, no encerramento oficial do evento;

c.4. Stand institucional no espaço do evento;

c.5. Participação como patrocinador em spots e mídias de divulgação;

c.6. Divulgação institucional, durante o período do evento, do nome do "Patrocinador" através de locuções ao vivo.

c.7. Participação, como "Patrocinador", em material gráfico e digital de divulgação a ser produzido pela Prefeitura Municipal de Campos por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, como flyers, folders, convites, diplomas, certificados;

c.8. Combo de Marketing Digital e Merchandising: logomarca do patrocinador em link no site do evento; divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube. Além do nome e logomarca da instituição inclusos em e-mail marketing e mailings a partir do fechamento do patrocínio;

c.9. Logomarca, como "Patrocinador", em camisetas do evento;

c.10. Exibição da logomarca, como "Patrocinador", em telão no palco oficial do evento durante as atrações;

c.11. Exibição de vídeo institucional de aproximadamente 30 segundos (sem áudio), em telão no palco oficial do evento;

c.12. Brindes da instituição aos convidados e palestrantes, a critério do patrocinador.

c.13. Brindes, ao público em geral, através de sorteios ou distribuição, a critério do patrocinador;

c.14. Logomarca do "Patrocinador" em todo material de vídeo institucional, produzido durante o evento, para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.15. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes;

## 3.3. Cota Prata:

a) Número de cotas: **03 (três)**;

b) Valor da cota: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

c) **Contrapartidas:**

c.1. Stand institucional no espaço do evento;

c.2. Participação em spots e mídias de divulgação;

c.3. Divulgação institucional, durante o período do evento, por meio de locuções ao vivo.

c.4. Atuação de equipe de merchandising durante todo o evento (8 dias).

c.5. Participação em material gráfico de divulgação a ser produzido pela Prefeitura Municipal de Campos por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, como flyers, folders, banners, painéis e backdrops;

c.6. Divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube;

c.7. Logomarca em camisetas do evento;

c.8. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento;

c.9. Brindes da instituição aos convidados e palestrantes, a critério do patrocinador;

c.10. Brindes da instituição, ao público em geral, por meio de sorteios ou distribuição, a critério do patrocinador;

c.11. Logomarca em todo material de vídeo institucional produzido durante o evento para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.12. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

## 3.4. Cota Bronze:

a) Número de cotas: **08 (oito)**;

b) Valor da cota: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

c) **Contrapartidas:**

c.1. Divulgação institucional, durante o período do evento, por meio de locuções ao vivo;

c.2. Participação, com logomarca, em mídias de divulgação;

c.3. Logomarca em camisetas do evento;

c.4. Participação em material gráfico de divulgação: flyers, folders, banners e painéis;

c.5. Divulgação da logomarca do patrocinador nos canais e redes sociais da FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima), tais como: Facebook, Instagram e Youtube.

c.6. Exibição da logomarca em telão no palco oficial do evento;

c.7. Brindes da instituição aos convidados e palestrantes, a critério do patrocinador.

c.8. Brindes da instituição, ao público em geral, por meio de sorteios ou distribuição, a critério do patrocinador;

c.9. Logomarca em todo material de vídeo institucional produzido durante o evento para distribuição entre os patrocinadores, parceiros e apoiadores;

c.10. Backdrop com nomes e logomarcas de todos os patrocinadores para fotos e selfies dos visitantes.

## 4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio, de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3, conforme modelo de proposta em anexo ao edital até o dia **24/07/2022**.

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota.

4.3. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

a. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

b. Ordem de recebimento da proposta.

4.4. A proposta poderá ser **desclassificada** se:

4.4.1. A empresa estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos, nos termos do artigo 5º, II, CF/88;

4.4.2. A empresa proponente que tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – PMCG; Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima – FCJOL e JM Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda (Guarus Plaza Shopping).

4.5. A FCJOL se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. As inscrições das propostas de patrocínio deverão ser entregues e protocoladas pelos proponentes na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [patrocinobiennial22.campos.fcjol@gmail.com](mailto:patrocinobiennial22.campos.fcjol@gmail.com).

5.2. Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital (item 4.1), no ato do protocolo, os seguintes documentos de habilitação:

- cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal do proponente;
- cópia do CPF do representante legal da proponente;
- comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ do proponente junto à Receita Federal;
- cópia do alvará de funcionamento do proponente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;
- cópia da última alteração do contrato social;
- formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1).

#### 6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital.

6.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no DOM (Diário Oficial deste Município) e/ou no site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br), até o dia 29/07/2022.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, conforme os termos desta.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação.

7.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, situada à Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28.010-161, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário acima descritos.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou outra pessoa por ela delegada.

7.5. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

7.6. Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

7.7. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br), até o dia 24/07/2022.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição do participante implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo.

8.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, através do e-mail: [patrocinobiennial22.campos.fcjol@gmail.com](mailto:patrocinobiennial22.campos.fcjol@gmail.com)

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

8.4. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima poderão revogar o presente Chamamento por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade: de ofício ou mediante provocações de terceiros.

8.5. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste processo em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.

8.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

8.8. As obrigações das partes serão definidas em contrato específico que será enviado por e-mail em data posterior ao ato da inscrição.

8.9. O patrocinador deverá depositar os valores referentes à cota em conta bancária da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, informada posteriormente no termo de patrocínio e no prazo a ser apresentado no resultado do presente chamamento.

8.10. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

8.11. Os prazos previstos neste chamamento poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

#### 9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de julho de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA  
Presidente da FCJOL

#### ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PATROCINADOR

#### EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### EMPRESA REALIZADORA:

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### COTA DE PATROCÍNIO (Item 3 do Edital)

Cota MASTER ( ) Cota OURO ( ) Cota PRATA ( ) Cota BRONZE ( )

#### OBSERVAÇÕES:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, convida os estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, maiores de 18 anos, para participação em atividades de recepção, divulgação e informação na edição de 2022 da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 02/11/2022 e 09/11/2022, no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ, de forma voluntária, com uma carga horária de até 20 horas para todo o evento, e terão em contrapartida concedidas horas de atividades complementares nas respectivas universidades.

#### 1- DO OBJETO:

Seleção, de forma voluntária, com uma carga horária de até 20 horas para todo o evento, e terão, em contrapartida, concedidas horas de atividades complementares nas respectivas universidades.

#### 2- DA INSCRIÇÃO:

Será realizada com o envio dos documentos do item b para o e-mail: [biennial22.campos.fcjol@gmail.com](mailto:biennial22.campos.fcjol@gmail.com), identificando como assunto ESTUDANTE VOLUNTÁRIO até o dia 27/08/2022.

#### Documentos:

- RG
- CPF
- declaração de matrícula em instituição de ensino superior atualizada com data de emissão dentro do período de inscrição
- comprovante de residência
- curriculum vitae ou lattes
- ficha de inscrição (anexo I)
- anexo II
- 

#### 3- DA SELEÇÃO:

- será em duas etapas: análise documental e entrevista.
- análise da documentação enviada observando os seguintes requisitos: curriculum vitae ou lattes e disponibilidade de horário.
- Entrevista marcada por e-mail com os candidatos para primeira quinzena de setembro, observando os seguintes requisitos: comunicação interpessoal e avaliação em dinâmica de grupo.
- 

#### 4- DO RESULTADO:

Publicação em (Diário Oficial do Município) DOM e no site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br) dos nomes dos candidatos selecionados até 20/09/2022.

**Observação:** Posteriormente, será determinada a escala de horário de cada estudante selecionado para o evento pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes – RJ, 13 de julho de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA  
Presidente da FCJOL

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - UNIVERSITÁRIOS

#### EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### GRADUAÇÃO:

Nome do curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Período cursando: \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****EVENTO XI EDIÇÃO DA BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da XI edição da Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes, que ocorrerá entre os dias 02/11/2022 e 09/11/2022, no Guarus Plaza Shopping, situado na Av. Sen. José Carlos Pereira Pinto, 442/590 - Parque Calabouco, Campos dos Goytacazes - RJ, 28083-102, Campos dos Goytacazes - RJ, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) back-light; (VII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, sites, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**Comissão Permanente de Licitação****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

O Secretário Municipal de Defesa Civil no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.201.000069-7-PR, convite nº 010/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa para a remoção emergencial de árvores com risco para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante CONSTRUTORA ANGAMAQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.039/0001-15, com o valor total de R\$ 162.548,80 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 13 de julho de 2022.

**Alcemir Pascounto da Rocha**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício FMS nº 312/2022 (fl. 106), torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 18 de julho de 2022, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de soros raros para fenotipagem eritrocitária estendida, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 meses.

**Motivo do adiamento:** Necessidade de reavaliação e alteração do Termo de Referência (Anexo VIII do edital).

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**DECISÃO**

**Pregão Presencial SRP nº 018/2021**  
**Processo: 2021.021.000127-6-PR**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no ato de suas atribuições legais, nos autos do Processo sob o nº 2021.021.000127-6-PR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de papel A4, para atender a demanda do programa Bolsa Família (PBF), com fulcro no Parecer Jurídico nº 122.003.2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e decisão de fl. 260, **DETERMINA** que os autos sejam remetidos ao Pregoeiro responsável para que designe sessão para prosseguimento do feito, com a convocação dos licitantes remanescentes na forma do edital.

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 40.442

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2022, processo nº 2022.044.000024-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, com registro dos itens 01, 02, 07, 08, 13, 14, 16, 19, 23, 27, 28, 30, 31, 33, 42, 50, 51, 53, 66, 70, 73, 74, 79 e 83;

- **DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88, com registro dos itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 18, 21, 22, 25, 29, 34, 35, 38, 40, 41, 45, 47, 48, 52, 54, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84 e 85; e

- **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro dos itens 12, 15, 17, 20, 36, 37, 39, 43, 44, 46, 49, 55, 56, 59, 61 e 75.

Registra-se que os itens 24, 26, 32, 57 e 69 restaram frustrados.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 010/2022, 011/2022 e 012/2022, relacionada ao Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Achocolatado em Pó	6.006	Lata de 400g	NESTLE	R\$6,65	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
02 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Achocolatado em pó diet	66	Unidade de 210g	APTI	R\$13,10	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
03 - COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Açúcar Cristal	2.475	Pacote de 5kg	COAGRO	R\$17,98	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
04 - COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Açúcar Cristal	825	Pacote de 5kg	COAGRO	R\$17,98	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
05 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Açúcar de confeitiro	198	Pacote de 500g	GLAÇUCAR	R\$3,00	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
06 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Açúcar Refinado	528	Pacote de 1kg	GLOBO	R\$4,58	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
07 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Adoçante líquido	40	Frasco de 80 ml	ADOCYL	R\$ 5,99	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.

08 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Ameixa preta seca	502	Pacote de 100g	NUTRIMAIAS	R\$8,79	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
09 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Amido de Milho	528	Pacote de 500g	CAMPO BOM	R\$3,60	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
10 - COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Arroz Branco Tipo 1	3.465	Pacote de 5kg	COTRIEL	R\$17,65	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
11 - COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Arroz Branco Tipo 1	1.155	Pacote de 5kg	COTRIEL	R\$17,65	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
12 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Arroz Tipo 1 Integral	79	Pacote de 1kg	SEPE	R\$5,20	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
13 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Aveia - Em flocos finos.	396	Pacote de 200g	APTI	R\$2,87	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
14 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Azeite de Oliva	502	Frasco de vidro 500ml	IMPERIAL	R\$16,70	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
15 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Azeitona Verde em Conserva	1.386	Sachê de 150g	VALE FERTIL	R\$5,50	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
16 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Batata Palha	726	Pacote de 1kg	BATATA BOA	R\$20,50	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
17 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Baunilha aroma artificial	238	Frasco de 30 ml	ESVILE	R\$2,24	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
18 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito de Sal - tipo Cream Crackers	6.006	Pacote de 400g	ORQUIDEA	R\$4,05	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
19 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito doce integral - Tipo maisena.	198	Pacote de 200g	MARILAN	R\$2,68	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
20 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito Doce tipo Rosquinha de Chocolate	1.056	Pacote de 400g	MARILAN	R\$4,61	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
21 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito Doce tipo Maisena	6.996	Pacote de 400g	ORQUIDEA	R\$4,25	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
22 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito Salgado Sabor Original	845	Pacote de 156g	PITSTOP	R\$2,60	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
23 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito salgado tipo cream cracker integral	172	Pacote de 200g	MARILAN	R\$3,10	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
24 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Biscoito Maria sem lactose	145	Pacote de 200g	FRUSTRADO		
25 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Bolinho, tipo pronto para o consumo, Sabor Chocolate com Recheio de Chocolate	4.950	Pacote de 40g	CASA SUIÇA	R\$1,27	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
26 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Canela em casca	145	Pacote de 50g	FRUSTRADO		
27 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Canela em pó	238	Frasco de 35g	GOYTACAZ	R\$4,99	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
28 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Canjica Branca	858	Pacote de 500g	PATUSCO	R\$4,33	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
29 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Canjiquinha de Milho	594	Pacote de 500g	SINHA	R\$1,97	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
30 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Cereal Infantil Sabor Arroz - Ref. Mucilon	726	Lata de 400g	NESTLE	R\$7,40	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
31 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Cereal Infantil Sabor Multicereais - Ref. Neston	792	Lata de 400g	NESTLE	R\$8,80	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
32 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Cereal infantil Zero Lactose enriquecido	185	Pacote de 200g	FRUSTRADO		
33 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Chocolate Granulado	594	Pacote de 150g	DORI	R\$2,78	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
34 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Coco Ralado	1.518	Pacote de 100g	MENINA	R\$2,56	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
35 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Colorau em pó	2.310	Pacote de 100g	SINHA	R\$0,90	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
36 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Creme de Leite	2.310	Unidade de 200g	ITALAC	R\$2,85	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
37 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Ervilha em Conserva	1.135	Sachê de 200g	FUGINE	R\$1,87	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
38 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Ervilha seca	1.254	Pacote de 500g	CHINEZINHO	R\$ 4,60	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
39 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Extrato de Tomate	3.036	Sachê de 340g	PRAMESA	R\$1,40	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
40 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Farinha de Mandioca - tipo 1	2.508	Pacote de 1kg	ROSA	R\$ 4,21	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
41 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Farinha de Trigo Especial Sem Fermento	3.036	Pacote de 1kg	GLOBO	R\$4,10	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
42 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Farinha Láctea	1.188	Lata de 400g	NESTLE	R\$8,96	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.

43	- COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Feijão Preto tipo1	9,009	Pacote de 1kg	SUPER MAIS	R\$5,75	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
44	- COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Feijão Preto tipo1	3,003	Pacote de 1kg	SUPER MAIS	R\$5,75	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
45	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Fermento em Pó	1,188	Unidade de 100g	GLOBO	R\$2,09	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
46	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Fubá	462	Pacote de 1kg	ROSA	R\$3,50	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
47	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Gelatina em Pó	726	Pacote de 1kg	DR OETKER	R\$13,10	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
48	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Geleia de Mocoto Sabor Natural	6,006	Unidade de 220g	INDALI	R\$2,10	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
49	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 23/36 Art. 48, I	Guaraná Natural	4,950	Unidade de 200 ml	GUARAFREE	R\$0,75	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
50	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	logurte de Frutas	4,158	Unidade de 170g	DIGUDINHO	R\$ 2,00	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
51	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	logurte sem lactose	185	Unidade de 170g	TREVO	R\$2,80	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
52	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Leite Condensado	2,508	Unidade de 395g	ITALAC	R\$ 4,25	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
53	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Leite de Coco	726	Garrafa de 500 ml	COCAO	R\$ 4,20	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
54	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Leite em Pó Integral	594	Lata de 400g	DANKY	R\$13,30	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
55	- COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Leite Integral UHT	37,521	Embalagem de 1 litro	QUATA	R\$ 4,24	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
56	- COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Leite Integral UHT	12,507	Embalagem de 1 litro	QUATA	R\$4,24	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
57	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Macarrão tipo Espaguete N° 10	1,386	Pacote de 1kg	FRUSTRADO		
58	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Massa para Lasanha	792	Pacote de 500g	AMALIA	R\$6,68	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
59	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Macarrão tipo Parafuso	1,188	Pacote de 500g	CAMPISTA	R\$2,70	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
60	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Macarrão tipo parafuso com massa integral	53	Pacote de 500g	CADORE	R\$3,46	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
61	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Maionese	594	Unidades de 500g	SOYA	R\$3,75	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
62	- COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Margarina	5,999	Unidades de 500g	VIGOR	R\$6,95	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
63	- COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Margarina	2,000	Unidades de 500g	VIGOR	R\$6,95	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
64	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Milho de Pipoca	502	Pacote de 500g	CAMPO BOM	R\$3,48	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
65	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Milho verde em Conserva	1,056	Sachê de 200g	OLE	R\$2,53	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
66	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Mistura para bolo em pó sabor chocolate zero açúcar	53	Pacote de 300g	APTI	R\$8,70	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
67	- COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Óleo de Soja	5,247	Unidade de 900 ml	VITALIV	R\$10,55	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
68	- COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Óleo de Soja	1,749	Unidade de 900 ml	VITALIV	R\$10,55	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
69	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Orégano desidratado	290	Pacote de 50g	FRUSTRADO		
70	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Pão de forma integral fatiado verticalmente	79	Pacote de 500g	BOM DO RIO	R\$4,48	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
71	- COTA PRINCIPAL LC nº 123/36 Art. 48, III	Pó de Café	3,019	Pacote de 500g	PATUSCO	R\$15,40	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
72	- COTA RESERVADA LC nº 123/36 Art. 48, III	Pó de Café	1,007	Pacote de 500g	PATUSCO	R\$15,40	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
73	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Pó para preparos de gelatina sabores variados zero açúcares	251	Pacote de 12g	APTI	R\$2,10	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
74	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Presunto Fatiado	726	Kg	LANDIN	R\$14,95	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
75	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Queijo parmesão ralado	330	Pacote de 100g	ITAMONTE	R\$7,09	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90.
76	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Queijo tipo Mussarela Fatiado	726	Kg	LIRA	R\$34,80	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
77	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Refrigerante à base de cola	594	Embalagem de 2 litros	PEPSI	R\$5,90	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
78	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Refrigerante à base de guaraná	396	Embalagem de 2 litros	GUARANÁ ANTARTICA	R\$8,40	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
79	- ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Requeijão cremoso	1,320	Embalagem de 200g	BOBOM	R\$5,69	A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.

80 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Sal Refinado	1.980	Pacote de 1kg	MIRAMAR	R\$0,98	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
81 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Suco de fruta natural sabor Caju	5.214	Embalagem de 500 ml	DA FRUTA	R\$2,34	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
82 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Suco de fruta natural sabor Goiaba	5.214	Embalagem de 500 ml	DA FRUTA	R\$3,00	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
83 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Suco de fruta natural sabor Maracujá	5.016	Embalagem de 500 ml	DAFRUTA	R\$4,60	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57.
84 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Trigo para Quibe	594	Pacote de 500g	CPJ	R\$2,70	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.
85 - ITEM EXCLUSIVO LC nº 123/36 Art. 48, I	Vinagre	990	Frasco de 750ml	TOSCANO	R\$1,54	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88.

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude =

**Câmara Municipal**

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.302 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Renato Luiz Ribeiro de Lyra.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Renato Luiz Ribeiro de Lyra.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**LEON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.305 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos ao Sr. Tiago Abud da Fonseca.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN**:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Promotor Marcelo Lessa Bastos ao Sr. Tiago Abud da Fonseca.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**LEON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.303 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. André Luiz Ceciliano.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **BRUNO CORDEIRO VIANNA**:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. André Luiz Ceciliano.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**LEON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.306 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Raul Ernesto Lopez Palácio.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN**:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz ao Sr. Raul Ernesto Lopez Palácio.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**LEON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.304 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Alex Sandro Leite Dias.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **ANDERSON DE MATOS RIBEIRO**:

**Art. 1º** - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Alex Sandro Leite Dias.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**LEON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.307 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Ordem do Mérito Ana Néri a Sra. Marcia Cristina Fagundes Cruz.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN**:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Ana Néri a Sra. Marcia Cristina Fagundes Cruz.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** - Presidente -  
**NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR** - 1º Vice-Presidente -  
**MAICON SILVA DA CRUZ** - 2º Vice-Presidente -  
**LEON GOMES CELESTINO** - 1º Secretário -  
**ANDERSON RANGEL BORGES** - 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.308 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Emílio Nogueira Gomes Martins.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN**:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Emílio Nogueira Gomes Martins.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.309 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Automóvel Clube Fluminense.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN**:

**Art. 1º** - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Automóvel Clube Fluminense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.310 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes ao Sr. Rutilio Caldas Pessanha.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA**:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes ao Sr. Rutilio Caldas Pessanha.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.311 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Margarete Monteiro Pinto.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **MAICON SILVA DA CRUZ**:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Margarete Monteiro Pinto.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.312 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Evandro Monteiro de Barros Junior.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **THIAGO RANGEL LIMA**:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. Evandro Monteiro de Barros Junior.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.313 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Ieda Maria Cordeiro Pacheco.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

**Art. 1º** - Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Ieda Maria Cordeiro Pacheco.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.314 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Carla Rodrigues dos Santos Fiúza.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Carla Rodrigues dos Santos Fiúza.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.315 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Verônica de Oliveira Arêas Sezário.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Verônica de Oliveira Arêas Sezário.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.316 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Andréa Carvalho de Lima Aguiaras.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Andréa Carvalho de Lima Aguiaras.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.317 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Simone Trindade Rosário Pessanha.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Simone Trindade Rosário Pessanha.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.318 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**Concede a Ordem do Mérito Doutor Alberto Lamego a Sra. Adeilza de Souza Geraldo.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Doutor Alberto Lamego a Sra. Adeilza de Souza Geraldo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.319 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz a Sra. Flávia Rodrigues da Silva.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ:

**Art. 1º** - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz a Sra. Flávia Rodrigues da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.320 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Sueli Maria Silva Bagueira de Vasconcelos.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MAICON SILVA DA CRUZ:

**Art. 1º** - Concede a Ordem Municipal do Mérito a Sra. Sueli Maria Bagueira de Vasconcelos.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	

**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 010/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção de ponto de acesso de rede de dados nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, que foi adiada "sine die", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 18/07/2022 às 10:00 h (dez horas).

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como o Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

"Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luís da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG

**RESOLUÇÃO NÚMERO 9.166 DE 05 DE JULHO DE 2022.****Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA, KASSIANO JOSÉ TAVARES DE SOUZA e LEON GOMES CELESTINO:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes a Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

**§ 1º** - A Frente Parlamentar em Defesa da Vida, da Família e do Direito Natural terá caráter suprapartidário e será composta por vereadores comprometidos com a promoção e defesa da vida e dos valores da família e do cristianismo, podendo ser convidados participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

**§ 2º** - Será permanente enquanto perdurarem os objetivos defendidos nesta Resolução, ou no término da atual Legislatura.

**§ 3º** - Caberá à Frente Parlamentar, entre outros aspectos, realizar pesquisas a fim de criar subsídios na elaboração de proposições inerentes à causa na esfera municipal, acompanhar as políticas públicas e propor indicações que se relacionem à defesa e promoção da vida e dos valores da família e promover o intercâmbio entre parlamentares e entidades de outros entes federados, bem como entidades do setor privado e sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos e ações conjuntas.

**Art. 2º** - A Frente terá ainda o objetivo de acompanhar e fiscalizar programas e políticas públicas governamentais destinadas à proteção dos direitos à vida e da família. A Frente também pretende promover debates, divulgação por meios de comunicação (jornais, revistas, internet, cartazes, entre outros) sobre a valorização da família, o papel da educação e propostas que tramitam em esfera municipal a respeito do tema.

**Art. 3º** - A Frente terá ainda o objetivo de promover e cultivar, em todos os âmbitos, esfera saudável de exercício de crenças e valores herdados dos princípios cristãos.

**Art. 4º** - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Art. 5º** - O material produzido pela Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, ficará disponível para toda população.

**Art. 6º** - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO</b> - Presidente -	<b>NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>MAICON SILVA DA CRUZ</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>LEON GOMES CELESTINO</b> - 1º Secretário -
<b>ANDERSON RANGEL BORGES</b> - 2º Secretário -	